**Decreto nº 75/2018, de 28 de AGOSTo de 2018.**

**CONVOCA A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. A legislação vigente;
2. A decisão unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
3. A Resolução 2/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 12 de setembro de 2018.

Art. 2º - Tema da referida Conferência será “Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências”, com os seguintes eixos:

1. Garantia dos Direitos e Políticas Integradas e de Inclusão Social;
2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra as Crianças e Adolescentes;
3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Conferência será composta pelos seguintes conselheiros:

1. Jucelei Fátima Souza – Presidente do CMDCA;
2. Karen Michelle dos Santos – Assistente Social Gestão
3. Adilson de Souza – Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação – SAH;
4. Gabrieli Stang – Assistente Social Gestão (Secretaria dos Conselhos);
5. Regiane Tischler – Conselheira Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande/SC, 28 de agosto de 2018.

**ARI JOSÉ GALESKI**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 28 de agosto de 2018.

 **Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças**